

Câmara Municipal de Santa Fé

01.583.490/0001-69

PROJETO DE LEI 12 /2023-PL

SÚMULA: Proíbe o acorrentamento de animais domésticos no Município de Santa Fé, Estado do Paraná e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica proibido o acorrentamento de animais domésticos no Município de Santa Fé, Estado do Paraná, definindo-se acorrentamento como a imposição de restrição à liberdade de locomoção, por meio do emprego de qualquer método de aprisionamento permanente ou rotineiro do animal a objeto estacionário por períodos contínuos.

Art. 2º – O descumprimento ao disposto nesta lei acarretará ao infrator a imposição das seguintes sanções, que podem ser aplicadas cumulativamente e de forma não progressiva, considerando-se a gravidade da conduta, sem prejuízo das demais sanções de natureza civil, penal ou administrativa que estejam previstas na legislação municipal, estadual e federal:

I – Multa correspondente a R\$ 1.000,00 (hum mil reais) a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por animal;

II – Os valores das multas descritas no item I deste artigo serão dobrados em caso de reincidência, entendendo-se como reincidência o cometimento da mesma infração em período inferior a 2 (dois) anos.

Art. 3º – A fiscalização do cumprimento dos dispositivos constantes desta Lei e a aplicação das sanções ficarão a cargo dos órgãos competentes da Administração Pública sob a coordenação da Secretaria Municipal responsável.

Art. 4º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º – O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Antonio Firmino de Souza aos trinta dias do mês de outubro de 2023.


SUZETE BOIAN

Vereadora Autora

Rua Ponta Grossa, 504 – telef
“Santa Fé, C

Número: 223 Data: 31/10/2023 Hora: 14:19:45
Ano: 2023 Tipo: 1 GERAL
Requerente: SUZETE APARECIDA BOIAN
Assunto: 1172 Projeto de Lei Legislativo
Compl.: nº 012/2023 - Acorrentamento de Animais